

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Autoria: (Mesa Diretora)

“Autoriza a conceder revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo”.

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual aos valores básicos dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, no percentual de 7,17% (sete pontos percentuais e dezessete décimos), correspondente à inflação apurada pelo IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2016, mais 0,83% (oitenta e três décimos percentuais) a título de aumento real, totalizando 8% (oito por cento) de reajuste.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, aos 11 dias do mês de janeiro de 2017.

Autoria da Mesa Diretora:

Fabiano Ferrucio Sabei
Presidente

Oscar agatti
Vice-presidente

Alcides Boscaini
1º secretário

Vandemir Pilatti
2ºSecretário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2017

O Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos nobres edis, de iniciativa da Mesa Diretora deste Poder Legislativo, objetiva conceder a revisão geral dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, prevendo uma recomposição de 7,17% (sete pontos percentuais e dezessete décimos), correspondente a inflação apurada pelo IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2016, mais 0,83% (oitenta e três décimos percentuais) a título de aumento real, totalizando 8% (oito por cento) de reajuste.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, aos 11 dias do mês de janeiro de 2017.

Autoria da Mesa Diretora:

Fabiano Ferruccio Sabei
Presidente

Oscar Agatti
Vice-presidente

Alcides Boscaini
1º secretário

Vandemir Pilatti
2º Secretário